



LEI NÚMERO 029 DE 22 DE JULHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

PAULO ROBERTO DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária e fonte / recurso:

CRÉDITO ABERTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE EXECUTORA: 11.01 Setor de Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE – 2.031 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.11.00 – 01.110 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 240.000,00

FONTE / RECURSO – ANULAÇÃO PARCIAL

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA: 08.01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE – 2.026 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00 – 01.510 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE EXECUTORA: 11.01 Setor de Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE – 2.032 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00 – 01.110 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
Estância Turística do Estado de São Paulo



3.3.90.36.00.00 – 01.110 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 30.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS

UNIDADE EXECUTORA: 12.01 Setor de Estradas Municipais

PROJETO/ATIVIDADE – 2.034 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00.00 – 01.110 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

Art. 3º - O presente Crédito Adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, inclusões estas que serão remetidas ao Poder Legislativo em até 30 (trinta) dias após a aprovação desta Lei.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 22 de julho de 2008.


PAULO ROBERTO DO PRADO
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo